



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 120/2022 de, 27 de Outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1341/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 4.000,00 (Quatro mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS E PLANEJAMENTO	
002.28.843.0003.90002 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
Cód. Reduzido 50	
3390910000 SENTENCAS JUDICIAIS	4.000,00
SUBTOTAL	4.000,00
TOTAL	4.000,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINACAS E PLANEJAMENTO	
001.04.123.0003.10007 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS	
Cód. Reduzido 32	
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	4.000,00
SUBTOTAL	4.000,00
TOTAL	4.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.